INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO AO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO SFI SLB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DATADO DE 13/02/2026."

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados ("Administrador"), em conjunto com a **SFI INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 152, sala 601, Ipanema, CEP 22410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.141/0001-42, devidamente autorizada para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.541, de 18 de fevereiro de 2011 ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **SFI SLB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.131.846/0001-06 ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, de classe única, considerando que o Fundo desde a sua constituição, não foi operacionalizado, encontrando-se inativo e não possuindo quaisquer cotistas na presente data, de forma que não lhe é aplicável o disposto no inciso V do artigo 70 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), resolvem:

1. Retificar o "*INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO AO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO SFI SLB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA*", datado de 13 de fevereiro de 2026 ("IPC"), o qual passará a ter redação constante no Anexo I a este instrumento;

2. Ratificar todos os demais termos e condições previstos no IPC que não foram retificados por meio das cláusulas acima estabelecidas;

3. Consolidar o IPC com as retificações e ratificações dispostas acima, passando ele a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento; e

4. Submeter, à CVM, este instrumento e o IPC.

Os Prestadores de Serviços Essenciais reconhecem e concordam expressamente que o presente instrumento e/ou qualquer de seus aditamentos sejam celebrados por meio de

Corporativo | Interno
Clicksign cd618fbe-cef0-47b9-b597-0759a4309369

assinaturas físicas ou eletrônicas, inclusive de forma digital, as quais serão consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais dos signatários, sendo referido instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos do inciso X do *caput* do Artigo 3º e no Artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, do Artigo 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, conforme alterada, dos Artigos 104 e 107 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do Artigo 10, § 2º, da MP 2.200-2. Os Prestadores de Serviços Essenciais renunciam expressamente o direito de recusar ou contestar a validade do mecanismo previsto nesta cláusula, na medida permitida pela legislação aplicável.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos em letra maiúscula utilizados neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuído no IPC ou no Regulamento.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026

Renan Dutra

_____

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Carla Lessa Gomes Cardoso João V F V Ambrosio

_____

SFI INVESTIMENTOS LTDA.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

Cc Clicksign cd618fbe-cef0-47b9-b597-0759a4309369

ANEXO I

1º IPA DO SFI SLB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(O documento inicia-se na página seguinte.)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

Clicksign cd618fbe-cef0-47b9-b597-0759a4309369

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO SFI SLB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento Particular de Constituição"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administrador"), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, em conjunto com a **SFI INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 152, sala 601, Ipanema, CEP 22410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.141/0001-42, devidamente autorizada para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.541, de 18 de fevereiro de 2011 ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), neste ato representados nos termos de seus respectivos documentos constitutivos, conjuntamente, **RESOLVEM**:

(i) constituir um fundo de investimento imobiliário composto por uma única classe de cotas, regido pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("Lei nº 8.668") e o Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), funcionando sob a forma de condomínio de natureza especial, do tipo fechado e com prazo de duração indeterminado, a ser regido pelo seu Regulamento (conforme abaixo definido);

(ii) determinar que o fundo de investimento imobiliário será denominado "**SFI SLB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**" ("Fundo");

(iii) assumir as funções de administração fiduciária e gestão do Fundo, respectivamente;

(iv) aprovar o inteiro teor do regulamento do Fundo, cujo teor segue anexo a este instrumento como Anexo A ("Regulamento");

(v) aprovar a indicação, pela Administradora, do Sr. Alexandre Lodi de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 10.964.131-6 expedida pela IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda sob o nº 076.922.737-66, com endereço profissional; sala 201, condomínio Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, como o diretor responsável pelas operações do Fundo e da Classe, no limite de sua responsabilidade, nos termos previstos no Regulamento;

Cc Clicksign cd618fbe-cef0-47b9-b597-0759a4309369

(vi) aprovar a contratação, nos termos da Resolução CVM 175, das seguintes pessoas jurídicas para prestarem serviços ao Fundo:

a) Auditor Independente: as demonstrações financeiras do Fundo serão auditadas anualmente por empresa de auditoria independente registrada na CVM; e

b) Escriturador: o Administrador, conforme acima qualificado.

(vii) Aprovar a realização da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo ("Cotas"), bem como a realização da oferta pública de distribuição primária das Cotas, a ser realizada no Brasil, sob a coordenação do Distribuidor (conforme abaixo definido), a ser realizada sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Resolução CVM 175, e demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme as seguintes características ("Oferta"):

a) Data de emissão: A data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas;

b) Quantidade Inicial de Cotas da Oferta: A quantidade de Cotas será de, inicialmente, 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) Cotas, podendo tal quantidade inicial ser diminuída em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido);

c) Preço de Emissão: O preço de emissão de cada Cota é equivalente a R$ 100,00 (cem reais) e será fixo até a data de encerramento da Oferta ("Preço de Emissão");

d) Comissão do Distribuidor: Será devida ao Distribuidor, pela Classe, o valor fixo de R$ 15.000 (quinze mil reais) a título de comissionamento pela atuação na qualidade de distribuidor e coordenador da Oferta ("Taxa do Distribuidor"), a ser pago pelo Fundo ao Distribuidor líquido de qualquer retenção, dedução e/ou antecipação de quaisquer impostos, taxas, contribuições e encargos que venham a incidir definitivamente sobre o recebimento de tais valores;

e) Custos e despesas da Oferta: Os custos e despesas da Oferta, tais como honorários dos assessores legais, taxas devidas à CVM e ANBIMA e taxas devidas às entidades de mercado organizado onde as Cotas serão admitidas à negociação, serão arcados pela Classe, mediante pagamento direto ou mediante reembolso ao Gestor ou ("Custos da Oferta"), sendo certo que quaisquer outros custos e despesas da Oferta não inseridos na Taxa do Distribuidor ou nos Custos da Oferta serão de responsabilidade do Gestor;

Cc Clicksign cd618fbe-cef0-47b9-b597-0759a4309369

f) Montante Inicial da Oferta: O montante da Oferta será de, inicialmente, R$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas pelo Preço de Emissão ("Montante Inicial da Oferta"), podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido);

g) Opção de Lote Adicional: Não haverá a possibilidade de emissão de lote adicional das Cotas no âmbito da Oferta;

h) Distribuição Parcial: Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o montante mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), equivalente a 10.000 (dez mil) Cotas ("Distribuição Parcial" e "Montante Mínimo da Oferta", respectivamente), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta. Atingido o Montante Mínimo da Oferta, as Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas deverão ser canceladas pelo Administrador;

i) Integralização: A integralização das Cotas poderá ser realizada em ambiente escritural, ou no ambiente da B3, conforme o caso.

j) Número de Séries: A Emissão das Cotas será realizada em série única;

k) Investimento Mínimo por Investidor: Cada Investidor deverá subscrever, no mínimo, 1 (uma) Cota, totalizando a importância de R$ 100,00 (cem reais);

l) Público-Alvo da Oferta: Investidores profissionais, nos termos do Art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidor");

m) Forma de Colocação: Nos termos da Resolução CVM 160, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação;

n) Distribuidor: Caso aplicável, qualquer instituição devidamente autorizada pela CVM integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários que venha a ser contratadas para realizar a distribuição de Cotas ("Distribuidor");

o) Período de Distribuição: A subscrição das Cotas objeto da Oferta deve ser realizada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do anúncio de início da

Cc Clicksign cd618fbe-cef0-47b9-b597-0759a4309369

Oferta ("Anúncio de Início"), nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160 ("Período de Distribuição");

p) Forma de Integralização: A vista, em moeda corrente nacional, admitindo-se, também, que a integralização seja realizada em imóveis, em direitos relativos a imóveis, bem como todos e quaisquer ativos permitidos para fundos de investimento imobiliários, nos termos autorizados pela política de investimento da Classe, conforme as condições previstas no boletim de subscrição e no compromisso de investimento.

q) Demais Termos e Condições: Os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

Em atenção ao Art.10, II da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Este Instrumento Particular de Constituição do Fundo é dispensado de registro nos termos do art. 1.368-C do Código Civil, conforme redação dada pelo art. 7º da Lei nº 13.874/2019.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

Renan Dutra

_____

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.

Carla Lessa Gomes Cardoso João V F V Ambrosio

_____

SFI INVESTIMENTOS LTDA.

Cc
Clicksign cd618fbe-cef0-47b9-b597-0759a4309369

4. Rerratificação ao IPC - SAVIXX SFI (FII) - EHBP 2026.03.17 (v. final).pdf

Documento número #cd618fbe-cef0-47b9-b597-0759a4309369

Hash do documento original (SHA256): 59263ca46ebbcacb45e126a215b45a2263f938ca75d07b3ca8c1a2c81e80847f

Hash do PAdES (SHA256): d2ad1bb04f542a495cffe515290b96e30fd81d0254ab3f689ddd6d15e1dcdfc7

Assinaturas

Renan Dutra Moreno Tavares

CPF: 120.428.057-69

Assinou em 18 mar 2026 às 10:46:13

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 jan 2028



Renan Dutra Moreno Tavares

Carla Lessa Gomes Cardoso Machado

CPF: 092.621.147-10

Assinou em 18 mar 2026 às 11:44:41

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026



Carla Lessa Gomes Cardoso Machado

Thiago de Gusmão Delfino dos Santos

CPF: 145.472.897-35

Assinou em 18 mar 2026 às 14:16:05

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 jun 2027



Thiago de Gusmão Delfino dos Santos

João Victor Ferreira Vasconcellos de Ambrosio

CPF: 137.470.267-61

Assinou em 17 mar 2026 às 17:02:07

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 fev 2027



João Victor Ferreira Vasconcellos de Ambrosio

Log

17 mar 2026, 16:36:43	Operador com email MERCADO@EICKHABER.COM.BR na Conta d6ae3601-7770-437e-8046-b0ff1c7e8c34 criou este documento número cd618fbe-cef0-47b9-b597-0759a4309369. Data limite para assinatura do documento: 16 de abril de 2026 (16:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 mar 2026, 16:39:13	Operador com email MERCADO@EICKHABER.COM.BR na Conta d6ae3601-7770-437e-8046-b0ff1c7e8c34 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de abril de 2026 (15:22).

17 mar 2026, 16:39:13	Operador com email MERCADO@EICKHABER.COM.BR na Conta d6ae3601-7770-437e-8046-b0ff1c7e8c34 adicionou à Lista de Assinatura: carla.lessa@sfiinvestimentos.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carla Lessa Gomes Cardoso Machado.
17 mar 2026, 16:39:13	Operador com email MERCADO@EICKHABER.COM.BR na Conta d6ae3601-7770-437e-8046-b0ff1c7e8c34 adicionou à Lista de Assinatura: joao.vasconcellos@sfiinvestimentos.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Victor Ferreira Vasconcellos de Ambrosio.
17 mar 2026, 16:39:13	Operador com email MERCADO@EICKHABER.COM.BR na Conta d6ae3601-7770-437e-8046-b0ff1c7e8c34 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.gusmao@oliveiratrust.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago de Gusmão Delfino dos Santos.
17 mar 2026, 16:39:13	Operador com email MERCADO@EICKHABER.COM.BR na Conta d6ae3601-7770-437e-8046-b0ff1c7e8c34 adicionou à Lista de Assinatura: renan.dutra@oliveiratrust.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renan Dutra Moreno Tavares.
17 mar 2026, 17:02:07	João Victor Ferreira Vasconcellos de Ambrosio assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 137.470.267-61. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9d8e8c(...), vide anexo manuscript_17 mar 2026, 16-59-16.png. IP: 200.142.98.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.984132 e longitude -43.200995. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2026, 10:46:13	Renan Dutra Moreno Tavares assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 120.428.057-69. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 217fe5(...), vide anexo manuscript_18 mar 2026, 10-42-48.png. IP: 177.124.212.130. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2026, 11:44:41	Carla Lessa Gomes Cardoso Machado assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 092.621.147-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b377cf(...), vide anexo manuscript_18 mar 2026, 11-42-33.png. IP: 200.142.98.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.984132 e longitude -43.200995. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2026, 14:16:05	Thiago de Gusmão Delfino dos Santos assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 145.472.897-35. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5a1240(...), vide anexo blob. IP: 177.124.212.130. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2026, 14:16:06	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cd618fbe-cef0-47b9-b597-0759a4309369.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cd618fbe-cef0-47b9-b597-0759a4309369, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Renan Dutra Moreno Tavares

Assinou o documento em 18 mar 2026 às 10:46:13

ASSINATURA MANUSCRITA
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 217fe5(...)



Renan Dutra Moreno Tavares
manuscript_18 mar 2026, 10-42-48.png

Carla Lessa Gomes Cardoso Machado

Assinou o documento em 18 mar 2026 às 11:44:41

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b377cf(...)



Carla Lessa Gomes Cardoso Machado
manuscript_18 mar 2026, 11-42-33.png

Thiago de Gusmão Delfino dos Santos

Assinou o documento em 18 mar 2026 às 14:16:05

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5a1240(...)



Thiago de Gusmão Delfino dos Santos
blob

João Victor Ferreira Vasconcellos de Ambrosio

Assinou o documento em 17 mar 2026 às 17:02:07

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9d8e8c(...)



João Victor Ferreira Vasconcellos de Ambrosio
manuscript_17 mar 2026, 16-59-16.png